



**DECRETO Nº 4.510, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e,

**DECRETA:**

Art. 1º As atribuições, a estrutura e cargos da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A nomenclatura do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda passa a denominar-se Secretário Municipal de Planejamento Estratégico.

Parágrafo único. O Secretário de que trata este artigo executará as atribuições definidas na Lei Municipal 2.356, de 29/12/2000, referentes à Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (Seplae), observando-se o previsto no Decreto nº 2489/2022.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Econômico, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo (Sedec).

Art. 4º A Seplae referida no art. 2º funcionará com a seguinte estrutura administrativa, e respectivos cargos, com manutenção de seus atuais padrões de vencimentos, constante da Lei 2.356/2000.

I - de Secretário Municipal de Planejamento Estratégico;

II - de Secretária Adjunta de Planejamento;

III - de Departamento de Políticas de Apoio a Projetos Estratégicos;

IV - de Departamento de Administração Estratégica;

V - de Divisão de Informações Gerenciais;

VI - de Divisão de Acompanhamento de Projetos.

Parágrafo único. As unidades e os cargos referidos nos incisos II a VI do “caput” deste artigo serão transferidas da atual Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de abril de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal